CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-T84L-AK85-7L7O-33CB

A C Ó R D Ã O

TC-015234.989.23-4

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Contratada: Canon Medical Systems do Brasil Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenções preventivas e corretivas, com e sem fornecimento de peças, para os equipamentos marca Toshiba, nas instalações do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Responsáveis: Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente), Alessandra Pereira e Adilson Bretherick (Coordenadores).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/06/23.

Advogados: Adriana Bonin Monti (OAB/SP nº 199.288), Marcella Guilhamat (OAB/SP nº 395.501), Diego Guilherme Cavalheri (OAB/SP nº 392.500), Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829), Ester Hadassa Ferreira dos Santos (OAB/SP nº 519.147), Solange Gonçalves Roja Potecasu (OAB/SP nº 93.566), Luiz Felipe da Silva Pereira (OAB/RJ nº 101.894) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-6.

TC-015810.989.24-4

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Contratada: Canon Medical Systems do Brasil Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenções preventivas e corretivas, com e sem fornecimento de peças, para os equipamentos marca Toshiba, nas instalações do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-T84L-AK85-7L7O-33CB

Responsáveis: Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente), Priscila Tagliaferro Rojo e Adilson Bretherick (Coordenadores).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12/07/24.

Advogados: Adriana Bonin Monti (OAB/SP nº 199.288), Marcella Guilhamat (OAB/SP nº 395.501), Diego Guilherme Cavalheri (OAB/SP nº 392.500), Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829), Ester Hadassa Ferreira dos Santos (OAB/SP nº 519.147), Solange Gonçalves Roja Potecasu (OAB/SP nº 93.566), Luiz Felipe da Silva Pereira (OAB/RJ nº 101.894) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procuradores da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner e João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-6.

EMENTA: CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ARTIGO 25, I, DA LEI Nº 8.666/93). SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS. CONTRATO E 1º TERMO ADITIVO JULGADOS DEFINITIVAMENTE REGULARES. 2º E 3º TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ARTIGO 57, II, DA LEI Nº 8.666/93). APONTAMENTO RELATIVO AO CÁLCULO DOS REAJUSTES. AFASTAMENTO À LUZ DA LITERALIDADE DA CLÁUSULA SÉTIMA, § 4º, DO CONTRATO. ECONOMICIDADE PRESERVADA. REGULAR. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, **julgar regular** o 2º Termo Aditivo, de 28/06/2023, e o 3º Termo Aditivo, de 12/07/2024, ao Contrato nº 16/2021 – com a consequente legalidade dos atos determinativos das despesas decorrentes, sem prejuízo da **recomendação** anotada no voto do Relator, inserido aos autos.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. Roberto Pereira Perez.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 25 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-T84L-AK85-7L7O-33CB